



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 13/04/88
POR *Unanimidade*
Alecio Pegliotti

ANTEPROJETO DE LEI Nº 261/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à AFONSO MATIAS DA CRUZ, na forma que especifica:

APROVADO EM 25/04/88
POR *Unanimidade*
Alecio Pegliotti

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 003 (trêz), da quadra nº 010 (déz), com área de 333,50 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade ao Senhor AFONSO MATIAS DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 923.808-Pr., e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 058.874.689-68.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1988.

[Handwritten Signature]

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

